

LRCD ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO S.A.

NIRE 35.300.380.533 - CNPJ: 12.278.680/0001-99

Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 12/12/2025 (Redução de Capital)

1. Data, Hora e Local. Realizada aos 12 dias do mês de dezembro de 2025, às 10h00, na sede social da LRCD Administração e Participação S.A., localizada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Alenquer, nº 97, sala nº 02, CEP 05618-100 ("Companhia"), de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma Microsoft Teams. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a publicação de edital de convocação, nos termos do artigo 11, § 2º, do Estatuto Social da Companhia e artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."), por estarem presentes acionistas representando a totalidade do capital social. **3. Composição da Mesa.** Os trabalhos foram presididos pela Sra. Renata Pagliaro Masri, titular do e-mail renasri@hotmail.com e secretariados pela Sra. Daniela Pagliaro Berti, titular do e-mail dpmberti@gmail.com. **4. Ordem do Dia.** Deliberar sobre (I) a proposta de redução do capital social da Companhia no montante de R\$ 255.000,00, mediante o cancelamento de ações ON, passando dos atuais R\$ 622.390,00 para R\$ 367.390,00; e (II) aprovação da consolidação do Estatuto Social da Companhia. **5. Deliberações.** Foram deliberadas e aprovadas, à unanimidade de votos dos acionistas presentes, sem ressalvas ou oposições, as seguintes matérias: **5.1. Redução de Capital.** Nos termos do artigo 173 da Lei das S.A., aprovaram uma redução do capital social da Companhia no valor de R\$ 255.000,00, por julgá-lo excessivo, passando o capital social dos atuais R\$ 622.390,00 para R\$ 367.390,00, mediante o cancelamento de 255.000 Ações Ordinárias Nominativas, sem valor nominal ("Ações Canceladas"), nos termos que seguem: **5.1.1.** As Ações Canceladas correspondem a uma parte das ações subscritas em aumento de capital aprovado na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia de 18 de agosto de 2010 ("AGE de 18/08/2010"), cuja integralização, via transferência de imóveis, encontra-se pendente de aperfeiçoamento, até a presente data, em virtude da ausência dos necessários registros de transferência imobiliária, conforme artigo 1.245 do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002). **5.1.2.** Diante do disposto no subitem 5.1.1 acima, a subscritora original das Ações Canceladas, Sra. Laura Pagliaro Masri, fica liberada, em caráter definitivo, de concluir a integralização de R\$ 255.000,00, correspondente ao valor de subscrição das 255.000 Ações Canceladas, operando-se a remissão da referida dívida de integralização, e, por conseguinte, a dispensa de transferência, à Companhia, dos imóveis mencionados no subitem 5.1.3 abaixo. **5.1.3.** Diante das deliberações anteriores, ficam consolidados os direitos de propriedade da citada subscritora, Sra. Laura Pagliaro Masri, sobre os imóveis descritos no anexo à presente Ata (Anexo I), que haviam sido indicados na AGE de 18/08/2010 para fins de integralização das Ações Canceladas, mas que permaneceram até a presente data (é assim permanecerão) na propriedade da referida subscritora. **5.2. Publicação e Prazo de Oposição.** Consignaram os acionistas que, nos termos do artigo 174 da Lei das S.A., a redução de capital ora aprovada se tornará eficaz após o decurso do prazo de 60 dias contados da data da publicação do sumário desta Ata em meio físico e digital, em jornal de grande circulação, sem que tenha sido apresentada oposição de credores nos termos da lei Brasileira, ou, havendo oposição, mediante a prova do pagamento e/ou depósito judicial dos valores devidos aos credores oponentes, nos termos do artigo 174, § 2º, da Lei das S.A. **5.3. Alteração do Estatuto Social.** Aprovaram a alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, o qual passará a vigorar com a redação a seguir, bem como aprovaram a consolidação do Estatuto Social da Companhia, anexada (Anexo II) à presente Ata: "Art. 5º O capital social é de R\$ 367.390,00 (trezentos e sessenta e sete mil trezentas e noventa reais), dividido em 367.390 (trezentas e sessenta e sete mil trezentas e noventa) Ações Ordinárias Nominativas, sem valor nominal." **5.4. Autorização.** Autorizaram a Diretoria a tomar todas as medidas necessárias à consecução das deliberações aprovadas nesta assembleia, incluindo a realização dos registros necessários nos Livros da Companhia. **6. Encerramento.** Os acionistas presentes concordam que esta Ata será firmada através de assinatura eletrônica, por meio da plataforma *Docusign*, nos termos do artigo 10º, § 2º, da Medida Provisória nº 2.220-2, de 24/8/2001, ainda que sem a utilização de certificados digitais, sendo tal modalidade de assinatura expressamente reconhecida pelos acionistas como um meio válido de comprovação da autoria e integridade deste documento eletrônico, que produzirá seus efeitos jurídicos e regulares a partir da data indicada a seguir, ainda que um ou mais signatários realzem a assinatura eletrônica em data posterior. São Paulo, 12 de dezembro de 2025. Assinaturas da Presidente e da Secretaria da Mesa, respectivamente Sra. Renata Pagliaro Masri e Sra. Daniela Pagliaro Masri Berti. Assinaturas das acionistas, Sra. Laura Pagliaro Masri e Sra. Renata Pagliaro Masri. **Anexo I** - Lista de imóveis dispensados de transferência à Companhia, em virtude da liberação de integralização das Ações Canceladas: imóveis listados com os números 1, 2, 3, 4, 5 e 6 no Anexo IV da Ata da AGE de 18/08/2010. **Anexo II** - consolidação do estatuto social.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a
Infraestrutura da Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Diário de Notícias em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publilegal.diariodenoticias.com.br/>